

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 2900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 67.881.436,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.881.436,04 (Sessenta e Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	2.268.928,05
161011230615098477 - SEDUC	02500000001	339030	30.463.987,65
171022884500003066 - Enc. SEFA	02700000006	459065	532.119,66
291012678214867429 - SETRAN	02500000001	444042	13.346.126,88
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	4.369.315,05
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	11.257.163,97
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	300.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	02801212158	319001	160.486,50
842020927200019064 - FINANPREV	02801212558	319003	4.378,81
862012678414867575 - CPH	62500000001	449051	3.995.017,33
901011030215078878 - FES	02600000049	335092	326.017,52
971010342115027663 - SEAP	02754000030	449052	857.894,62
TOTAL			67.881.436,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 3.969.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.969.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Sessenta e Nove Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	250.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339008	6.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	55.000,00
901011012615088238 - FES	01600000049	339040	76.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339014	50.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339018	110.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339030	90.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339033	50.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339036	30.000,00
901011012815078924 - FES	01600000049	339039	210.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	1.394.000,00

901011030515078302 - FES	01600000049	339030	487.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	175.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339014	460.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339030	10.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339033	80.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339039	40.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339040	10.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339030	100.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339033	124.000,00
901011030515078882 - FES	01600000049	339039	96.000,00
901011033112978311 - FES	01600000049	339046	60.000,00
901011033112978312 - FES	01600000049	339049	6.000,00
TOTAL			3.969.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 102.229,36 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 102.229,36 (Cento e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010312615088238 - SEAP	01500000001	449040	102.229,36
TOTAL			102.229,36

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
971010342115027663 - SEAP	01500000001	449051	102.229,36
TOTAL			102.229,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 906680

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

PORTARIA Nº 0131/2023-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO: o processo nº 2022/1190884, de 15/09/2022. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do CRGS, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.